

MINAS GERAIS

No Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I, em Governador Valadares - MG, por ordem judicial datada de 12/07/2021:

Anderson Christian De Oliveira Costa - N/C	Pecanha/MG
--	------------

Na Penitenciária de Belo Horizonte I, em Belo Horizonte - MG, por ordem judicial datada de 19/05/2020:

Luciene Aparecida Lanza Brandao - 671249	Paraopeba/MG
--	--------------

No Presídio de Elói Mendes I, em Elói Mendes - MG, por ordem judicial datada de 13/05/2021:

Ediwar Chagas Filho - N/C	Elói Mendes/MG
---------------------------	----------------

No Presídio de Lagoa da Prata I, em Lagoa da Prata - MG, por ordem judicial datada de 14/04/2021:

Carlos Henrique Borges Santos - N/C	Lagoa Da Prata/MG
-------------------------------------	-------------------

No Presídio de Manhumirim I, em Manhumirim - MG, por ordem judicial datada de 02/07/2021:

Jonatas De Almeida - 856495	Mutum/MG
-----------------------------	----------

No Presídio de Manhumirim I, em Manhumirim - MG, por ordem judicial datada de 05/07/2021:

Gabriel Cezar Alves De Oliveira - 793387	Manhumirim/MG
--	---------------

No Presídio de São João Del Rei I, em São João Del Rei - MG, por ordem judicial datada de 03/12/2020:

Paulo Gustavo De Lima Lage - 113280	São João Del Rei/MG
-------------------------------------	---------------------

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Oliveira I, em Oliveira - MG, para a Penitenciária Franco da Rocha I, em Franco da Rocha - SP, por ordem judicial datada de 03/06/2020:

Bruno Fernando De Oliveira Guimaraes - 215260	Franco Da Rocha/SP
---	--------------------

Do Presídio de Manhumirim I, em Manhumirim - MG, para o CDPCI - Centro de Detenção Provisória de Cachoeira do Itapemirim, em Cachoeira do Itapemirim - ES, por ordem judicial datada de 21/06/2021:

Jose Mauricio Silva Nascimento - 270599	Dores Do Rio Preto/ES
---	-----------------------

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais conforme parecer da Diretoria de Atenção ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I:

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Deivid Aduato Lopes de Brito - 904551	Três Pontas
Eligeeson Isidro Soares Cardoso - 219211	Ribeirão das Neves
Hudson Daniel Salles Jesus - 136521	Ribeirão das Neves
Edmilson Marcio Tiago - 53301	Ribeirão das Neves

Transferências:

Do Presídio de Ribeirão das Neves II – Inspetor José Martinho Drummond, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Iago dos Santos Viegas - 895461	Ribeirão das Neves
Junio Cesar Rodrigues - 487679	Ribeirão das Neves
David Costa Sousa - 829737	Ribeirão das Neves
Gilberto Gondim de Castro - 109837	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Baependi I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Daniel Oliveira Duarte - 713074	Baependi
---------------------------------	----------

Do Presídio de Andradas I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Adriano de Andrade - 156086	Andradas
-----------------------------	----------

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SJGVC. Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas, em Belo Horizonte, aos 27 de julho de 2021.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

26 1510485 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 408/2021.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo:
Masp 10799252, JUSSARA RODRIGUES, ASP, I/B; referente ao 1º e 2º quinquênio, a contar de 17/04/2017, data do exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 30/12/2002 a 16/04/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5042831-34.2021.8.13.0024.

Masp 10799252, JUSSARA RODRIGUES, ASP, I/B; referente ao 3º quinquênio, a contar de 25/12/2017, computado o período de Contrato Administrativo de 30/12/2002 a 16/04/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5042831-34.2021.8.13.0024.

Antônio Flávio Vaz de Oliveira Diniz
Diretor de Benefícios e Vantagens
(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1510402 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

O Superintendente de Tecnologia da Informação, designado para responder pela Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, a servidora: Masp: 1401491-4, KYARA CARVALHO LACERDA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Ambiental, de Belo Horizonte para a área de abrangência da Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro.

O Superintendente de Tecnologia da Informação, designado para responder pela Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor Guilherme Hiroshi Soki Akaki, Masp 1363875-4, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível I Grau C acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-1 MD1100357 a partir de 22 de julho de 2021.

O Superintendente de Tecnologia da Informação, designado para responder pela Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora Amanda Caroline Ferreira Barbosa, Masp 1299077-6, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico Ambiental, Nível I Grau D acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-1 MD1100358 a partir de 22 de julho de 2021.

26 1510469 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Elias Nascimento de Aquino Iasbik, Diretor Regional de Controle Processual, designado para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 20/05/2021 do Diário Oficial “Minas Gerais” – página 2; Designado pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021.

1) LAC1 (LP+LI+LO): *Orion Consultoria Representações & Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Minério de ferro, Alvinópolis/MG, PA/Nº 3650/2021, Classe 2.
2) REN LO: *Celulose Nipo-Brasileira – CENIBRA, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Belo Oriente/MG, PA/Nº 04086/2007/003/2016, Classe 4.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS RAS: 1) Esplendor Mineração e Comércio e Exportação e Importação LTDA. Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento. Francisópolis/MG. PA/Nº 3700/2021. Classe 2. 2) Stone Mineração Ltda. Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento, estrada para transporte de minério (estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. Mantena/MG. PA/Nº 3701/2021. Classe 2.

(a) Elias Nascimento de Aquino Iasbik, Diretor Regional de Controle Processual, designado para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 20/05/2021 do Diário Oficial “Minas Gerais” – página 2.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi apresentada Desistência de Recurso Administrativo apresentado em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:

1. LAS RAS: *Stone Mineração Ltda. – Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. Mantena/MG, PA/Nº 4954/2020, Classe 2.

(a) Elias Nascimento de Aquino Iasbik, Diretor Regional de Controle Processual, designado para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 20/05/2021 do Diário Oficial “Minas Gerais” – página 2.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Baeta Indústria e Comércio Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, Bom Jesus do Amparo/MG, PA/Nº 1528/2021, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Elias Nascimento de Aquino Iasbik, Diretor Regional de Controle Processual, designado para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 20/05/2021 do Diário Oficial “Minas Gerais” – página 2.

26 1510431 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CANCELADA a Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado:

1) Thais Almeida da Silva/Fazendas Tapera - Culturas anuais, excluindo a olericultura – João Pinheiro/MG - PA/Nº 37383/2016/001/2018 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): *Thais Almeida da Silva/Fazenda São Bartolomeu e Atoleiro e Nossa Senhora Aparecida - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - PA/Nº. 2321/2020 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Vicente Braga da Silva Eireli - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - João Pinheiro/MG. Processo: 3298/2021. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Inacio Luiz Sandri/Fazenda São Pedro do Piratinga - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Formoso/MG. Processo: 3698/2021. 2) Paulo Andre Peres/Fazenda Pontalugar Extreminha e Porções - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Lagoa Grande/MG. Processo: 3694/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

26 1510353 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Mosaicos São Tomé Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Luminárias/MG, Processo nº 3697/2021, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado nº 1370.01.0032540/2021-25.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Arara Gêneros Alimentícios Ltda., Torrefação e moagem de grãos, Campo Belo/MG, Processo nº 3570/2021; 2) Auto Posto Campos Gerais Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campos Gerais/MG, Processo nº 3615/2021; 3) Auto Posto Pioneiro Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Tocos do Moji/MG, Processo nº 3611/2021; 4) Auto Posto Tejo de Estiva Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Estiva/MG, Processo nº 3614/2021; 5) Café Fazenda Sertãozinho Ltda., Torrefação e moagem de grãos, Botelhos/MG, Processo nº 3575/2021; 6) Edison Maciel & Cia Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Paraisópolis/MG, Processo nº 3613/2021; 7) Organizações Sartori Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lavras/MG, Processo nº 3612/2021; 8) Rio Minas Beneficiamento de Batatas Eireli, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descasamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Ipuiúna/MG, Processo nº 3503/2021; 9) Auto Posto Agle Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campo Belo/MG, Processo nº 3635/2021; 10) Art Marcenaria Móveis Ltda., Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Baependi/MG, Processo nº 3636/2021; 11) Prado & Braga Ltda., Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Poços de Caldas/MG, Processo nº 3637/2021; 12) Raul da Assunção Pinto, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Três Pontas/MG, Processo nº 3645/2021; 13) Thega Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima, Três Pontas/MG, Processo nº 3643/2021; 14) Auto Posto e Transportes Minduri Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Minduri/MG, Processo nº 3653/2021; 15) Auto Posto Mais Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lavras/MG, Processo nº 3672/2021; 16) Diogo Guimarães Sousa, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Carmo da Cachoeira/MG, Processo nº 3670/2021; 17) Sendas Comércio Exterior e Armazéns Gerais S.A., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descasamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Varginha/MG, Processo nº 3661/2021.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

26 1510372 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designado para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato de publicado em 24/07/2021, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Alessandro Albino Fontes, Diretor Regional de Fiscalização de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, designado para responder pela SUPRAM ZM, conforme ato de publicado em 24/07/2021.

1) Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): Gori & Cia. Ltda - Extração de rocha para produção de blocos; Britamento de pedras para construção; Pilhas de rejeito/estéril - Tocantins/MG – PA nº 3592/2021 - Classe 4.

26 1510468 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH Nº 455, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Altera a Deliberação CERH nº 427 de 17 de julho de 2019 que dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para o mandato 2018-2021, convalida os atos praticados sob a vigência da Deliberação CERH nº 422, de 16 de outubro de 2018, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º e o art. 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021 e tendo em vista o art. 23 do Decreto nº 48.209, de 2021; DELIBERA:

Art. 1º – O inciso I e os itens 1, 8.1, 9 e 12.1, o inciso II e o item 1 e o inciso III e o item 1, do art. 1º da Deliberação CERH nº 427, de 17 de junho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao inciso I do art. 1º da Deliberação CERH nº 427, de 2019 os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20:
“Art. 1º (..) 1 – Câmara Normativa e Recursal – CNR: 1 – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa; (...) 8.1 – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg (1º Suplente); (...)”

TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 – 11

9 – Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram; (...)
12.1 – Universidade Federal de Uberlândia – UFU (1º suplente); (...)
13 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede; 14 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra; 15 – Prefeitura de Viçosa; 16 – Prefeitura de Santa Bárbara; 17 – Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa; 18 – Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – Siamig; 19 – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea/MG; 20 – Instituto de Ciências Agrárias – ICA/Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.
II – Câmara Técnica Especializada de Regulação – CTER: 1 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede; (...)
III – Câmara Técnica Especializada de Planejamento – CTEP: 1 – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;”
Art. 2º – Ficam revogados os itens 9.1 e 9.2 do inciso I do art. 1º da Deliberação CERH-MG nº 427, de 2019.
Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 23 de julho de 2021.

(a) DANIELA DINIZ FÁRIA Chefe de gabinete designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 30/12/2020.

26 1510488 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 456, DE 23 DE JULHO DE 2021. Designa os membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º e o inciso XII do art. 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o art. 22 do Decreto nº 48.209, de 2021;

Considerando que a Câmara Normativa e Recursal – CNR – será composta pelos membros da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL – com a inclusão de oito membros do Plenário do CERH-MG, indicados pelo Presidente do CERH-MG respeitada a paridade entre os segmentos, conforme disposto no §1º do art. 38 do Decreto nº 48.209, de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam designados para representar os órgãos e entidades que compõem a Câmara Normativa e Recursal – CNR – do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG –, conforme disposto na Deliberação CERH-MG nº 427, de 17 de junho de 2019, os seguintes membros:

I – Poder Público Estadual: a) Secretaria de Estado de Governo – Segov: 1 – Titular: Verônica Ildelfonso Cunha Coutinho; 2 – 1º Suplente: Bruno Ferreira Costa; 3 – 2º Suplente: Raphaela Hytomi Pianchão Aihara; b) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG: 1 – Titular: Felipe Faria de Oliveira; 2 – 1º Suplente: Lucas Marques Trindade; Parágrafo único – O segundo suplente referente ao MPMG será indicado pelo órgão ministerial em outro momento; c) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa:

1 – Titular: Pedro D’Angelo Ribeiro; 2 – 1º Suplente: Ariel Chaves Santana Miranda; 3 – 2º Suplente: Lorena de Oliveira Moura; d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede: 1 – Titular: Guilherme Augusto Duarte Faria; 2 – 1º Suplente: Marcelo Ladeira Moreira da Costa; 3 – 2º Suplente: Rafael Augusto Fiorine; e) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra: 1 – Titular: Lidiane Carvalho de Campos; 2 – 1º Suplente: Josélia Maria e Souza Almeida; 3 – 2º Suplente: Alícia Joana Miranda Guimarães;

II – Poder Público Municipal: a) Prefeitura Municipal de Patrocínio: 1 – Titular: Anderson Aprígio Cunha Souza; 2 – 1º Suplente: Pedro Augusto Rodrigues dos Santos; 3 – 2º Suplente: Antônio Geraldo de Oliveira; b) Prefeitura Municipal de Betim: 1 – Titular: Ednard Barbosa de Almeida; 2 – 1º Suplente: Jaqueline Flaviana de Santana; 3 – 2º Suplente: Rodrigo José Gonçalves; c) Prefeitura Municipal de São João do Manteninha: 1 – Titular: Vinicius Adão Campos; 2 – 1º Suplente: Meirelaine Arantes dos Reis; 3 – 2º Suplente: Eliton Bauer; d) Prefeitura Municipal de Viçosa: 1 – Titular: Francianny Maria de Paula Souza; 2 – 1º Suplente: Lucas de Oliveira Castro; 3 – 2º Suplente: Isa Maria Dias Bastos Peixoto; e) Prefeitura Municipal de Santa Bárbara: 1 – Titular: Felipe Fernandes Guerra; 2 – 1º Suplente: Paola de Oliveira Silva; 3 – 2º Suplente: Nayara Gabrielli de Freitas Borges;

III – Representantes de usuários de recursos hídricos: a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg: 1 – Titular: Denise Bernardes Couto; 2 – 1º Suplente: Renato Júnio Constandino – Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig; 3 – 2º Suplente: Thiago Salles de Carvalho – Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa – Abragel; b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg:

1 – Titular: Carlos Alberto Santos Oliveira; 2 – 1º Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello; 3 – 2º Suplente: Leonardo Romano – Associação de Aquicultores e Empresas Especializadas do Estado de Minas Gerais – Peixe MG; c) Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram: 1 – Titular: João Carlos de Melo; 2 – 1º Suplente: Claudine Franco de Salles Dias; 3 – 2º Suplente: Aline Pereira Leite Nunes; d) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa: 1 – Titular: Nelson Cunha Guimarães; 2 – 1º Suplente: Silvana Mônica Vaz; 3 – 2º Suplente: Alessandro de Oliveira Palhares; e) Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – Siamig:

1 – Titular: Jadir Silva de Oliveira; 2 – 1º Suplente: Adaiane Pereira de Souza; 3 – 2º Suplente: Carina Miriam Barbosa Ferreira; IV – Representantes de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos: a) Conselho Regional de Biologia – CRBio 4º Região: 1 – Titular: Helena Lúcia Menezes Ferreira; 2 – 1º Suplente: Carlos Alberto de Freitas – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – Abas/MG; 3 – 2º Suplente: Tales Heliodoro Viana; b) Instituto Guaicuy – SOS Rio das Velhas: 1 – Titular: Maria Teresa Viana de Freitas Corujo; 2 – 1º Suplente: Sérgio Gustavo Rezende Leal; 3 – 2º Suplente: Patrícia Generoso Thomaz Guerra; c) Universidade Federal de Uberlândia – UFU: 1 – Titular: Armando Gallo Yahn Filho; 2 – 1º Suplente: Carlos Eugênio Pereira; 3 – 2º Suplente: Leonardo Campos de Assis – Universidade de Uberaba – Uniube;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202107270007290111.